

**PROJETO DE LEI Nº 55/2021**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de receita (rubrica) e de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir contas orçamentárias de receita no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

**Origem dos Recursos:**

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Base Legal: Consulta Popular 2020/2021-FPE nº 1467/2021.

Objetivo: Executar demandas da Consulta Popular 2020/2021.

Valor do repasse: R\$ 40.857,00

**Classificação da Receita no Orçamento Municipal:**

Rubrica: 4.2.4.2.8.10.9.1.02.00- Aquisição Equipamentos CP 2020/2021 **R\$ 40.857,00**

4.1321.00.1.1.01.57-Rendimentos Aq. Equip. CP 2020/2021 **R\$ 643,00**

Recurso: 1288 Consulta Popular 2020/2021 **R\$ 41.500,00**

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 41.500,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2021 conforme determina a LOA para 2021, com a seguinte classificação:

Órgão: **09** SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: **01** FAM

Função: **20** Agricultura

Atividade: **2037** Incentivo ao Produtor Rural

Elemento: 4.4.90.52.00.1288-Equipamento Mat. Permanente **R\$ 40.857,00**


4.4.90.93.00.1288-Indenizações e Restituições **R\$ 643,00**

**Total do Crédito Especial: R\$ 41.500,00**

**Art. 3º -** Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 2º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 41.500,00 provenientes o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para executar demandas da consulta popular 2020/2021, conforme processo nº 21/0400-0000133-7.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.**

  
Zairo Riboli  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 055/2021**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Apraz-nos formularmos o presente a fim de cumprimentá-los cordialmente, na oportunidade em que nos dirigimos a presença de Vossas senhorias para encaminharmos o Projeto de Lei nº 055/2021 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUIR CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DE DESPESA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A inclusão da conta de receita, ora proposta, é necessária para o atendimento dos dispositivos legais relacionados à escrituração contábil da mesma, ou seja promover a entrada de recursos provenientes Consulta Popular 2020/2021.

Já em relação à despesa se faz necessário ‘a abertura das contas, para que os valores sejam devidamente aplicados (gastos).

Diante do exposto, solicitamos aos nobres edis a aprovação do presente Projeto de Lei.

Vista Alegre – RS, 01 de setembro de 2021.

Atenciosamente,



**Zairo Riboli**  
**Prefeito Municipal**